



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR E COLÉGIO DE PROCURADORES E PROMOTORES
SEÇÃO DE CONCURSOS

Máscara
(para uso da FESMPDFT)

28º Concurso Público
Cargo: Promotor de Justiça Adjunto

SEGUNDA ETAPA

CADERNO DE TEXTO DEFINITIVO GRUPO I - DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL

INSTRUÇÕES

1. Esta prova constará de duas partes: uma reservada à redação de um texto para demonstração do conhecimento aplicado e outra constituída de, no mínimo, três questões (art. 22, § 6º, incisos I e II do Edital do Concurso).
2. No campo para identificação abaixo, escreva o seu nome, o número da sua inscrição e assine.
3. Esta caderno contém dez folhas, destinadas à transcrição dos textos definitivos, sendo vedado destacar ou rasgar qualquer delas.
4. Havendo necessidade, o candidato poderá solicitar aos fiscais de sala até cinco folhas adicionais para transcrição dos textos definitivos.
5. Apenas este caderno será considerado para a correção.
6. É vedado ao candidato, sob pena de nulidade, inserir na folha de respostas, afora o local reservado para esse fim, ou no corpo das provas, o seu nome, assinatura, local de realização, ou qualquer outro sinal que o possa identificar (art. 22, § 9º do Edital do Concurso).
7. Só se permitirá ao candidato utilização de máquina de escrever própria, caneta azul ou preta (art. 22, § 1º, inciso II, alínea "a" do Edital do Concurso): prova com texto escrito a lápis será anulada.
8. Cada questão de prova deve ser iniciada na folha de texto definitivo seguinte.
9. Será permitida consulta à legislação, desde que desacompanhada de quaisquer comentários e anotações ou Súmulas (art. 22, § 1º, inciso II, alínea "a" do Edital do Concurso).
10. Esta prova terá a duração de 05 (cinco) horas.
11. Não será permitido ao candidato levar as folhas de rascunho das provas discursivas (art. 24, § 2º do Edital do Concurso).

CADERNO DE TEXTO DEFINITIVO GRUPO I - DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL - 1ª PARTE

Máscara
(para uso da FESMPDFT)

CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO

N.º DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

ASSINATURA

N.º DE FOLHAS DA PROVA: _____ (_____)
(para uso do FISCAL DE SALA)



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Secretaria dos Órgãos Colegiados / Setor de Concursos

28º Concurso Público para ingresso na carreira do MPDFT no cargo de Promotor de Justiça
Adjunto

Grupo I - Prova de Direito Penal e Direito Processual Penal

O inquérito policial iniciado pelo auto de flagrante aqui fornecido foi encaminhado ao Judiciário e este abriu vistas ao Ministério Público, constando deste também o despacho ordinatório. Neste momento, o candidato é o Promotor de Justiça e deve elaborar a peça ou peças que forem necessárias para dar prosseguimento ao feito. Considere que junto com o inquérito segue, conforme costuma ocorrer, apenas a nota de culpa, auto de apreensão da arma de fogo, cópia dos ofícios expedidos e a folha de antecedentes do acusado constando diversas passagens por ameaça e lesões corporais, inclusive contra sua esposa.

OBS: O valor desta questão é 40 (quarenta) pontos que serão avaliados da seguinte forma: 10 (dez) pontos para a forma da peça ou peças que forem elaboradas (endereçamento, cabimento e uso do vernáculo) e 30 (trinta) pontos para o conteúdo (descrição dos fatos, clareza e organização das ideias, classificações oferecidas e soluções jurídicas ofertadas e requerimentos adequados para o caso concreto).j

PRIMEIRA PARTE

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE Nº 233/2009 -
Ocorrência Policial nº 8.604/2009.

às 21h56min do dia 01 de junho do ano de dois mil e nove (2009), no RIACHO FUNDO, e na sede da 29ª Delegacia de Polícia, onde se achava presente o Dr. Bahuan da Silva, Delegado de Polícia, respectivo e comigo, Maia Pereira, Escrivã de Polícia adiante assinado, compareceu o condutor: Raje Duarte das Índias, de nacionalidade brasileira, nascido aos 11 de abril de 1967, filho de Pajá Duarte das Índias e Morfeia Assíria das Índias, com as profissão de militar, matrícula nº. 45.898-7, lotado na 19ª CPMind, . Aos costumes disse nada. Prestado o compromisso legal de dizer a verdade, sem impedimento, inquirido pela Autoridade Policial, RESPONDEU QUE foi acionado pelo Ciade a fim de comparecer na QE 32, conjunto 44, Riacho Fundo II, pois havia notícia de disparos de arma de fogo no local. Que lá chegando viram um aglomeração de pessoas, as quais informaram que havia uma vítima dos disparos e que esta já havia sido socorrida ao Hospital de Samambaia e que o autor já tinha empreendido fuga, mas populares haviam saído em seu encalço. Que realmente na quadra seguinte se depararam com terceiros já imobilizando o autor. Que o irmão da esposa do acusado Tolai Barbacena, entregou a arma utilizada no crime ao depoente, tratando-se de um revólver calibre 38, com numeração raspada, que neste instante é entregue à autoridade policial. Que foi feita revista pessoal na pessoa identificada como BARRADAS DRACONE LOPES e foi encontrado o coldre da arma em sua cintura; questionado pelo depoente a respeito do delito este confessou ser o autor, mas não esclareceu os motivos que o levaram a cometer tal ato; que o conduzido recebeu voz de prisão e em seguida todos se dirigiram a esta delegacia para adoção das providências pertinentes ao caso. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Em



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Secretaria dos Órgãos Colegiados / Setor de Concursos

seguida determinou a Autoridade Policial que fosse encerrado o presente, que segue devidamente assinado, passando a qualificar e inquirir a PRIMEIRA TESTEMUNHA: BEHIND COSTA DUARTE.

____ assinaturas _____ autoridade policial _____

____ assinaturas _____ condutor _____

____ assinaturas _____ escritã _____

PRIMEIRA TESTEMUNHA: BEHIND COSTA DUARTE, brasileiro, solteiro, natural de Porto Nacional-TO, nascido aos 05 de maio de 1978, filho de Behindão Costa Duarte e Mejana Tulipa Duarte, com a profissão de lavador de veículos, residente e domiciliado na Quadra 00, conjunto 09, casa 22, Riacho Fundo II, portador da CIRG nº 77777777-7, expedida pela SSP-TO. Aos costumes disse nada. Que pouco antes das 19:00 horas, encontrava-se juntamente com alguns amigos conversando no bar do Pimpão, situado na QE 32, conjunto 44, Riacho Fundo II, quando percebeu a chegada de um elemento que agora sabe chamar-se BARRADAS, este veio caminhando por entre as mesas e, de repente, sacou de uma arma e efetuou diversos disparos contra uma mulher que estava sentada na mesa; que, pelo que percebeu, nenhum dos disparos acertou a mulher, já que esta saiu rolando pelo chão enquanto o agressor fazia pontaria contra ela; contudo, após esgotar a munição, o meliante empreendeu fuga do local e o depoente percebeu que o avô de seu amigo TIAGUIM PERDOLENGO estava seriamente ferido, com uma perfuração na região posterior lombar, pelo que providenciou socorro para o mesmo junto a um taxista que estava nas proximidades. Notou, também, que algumas pessoas que estavam na mesa juntamente com a mulher acima mencionada saíram na perseguição do atirador; que não conhecia a mulher que foi vítima dos disparos nem o agressor, nada mais podendo esclarecer. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Em seguida determinou a Autoridade Policial que fosse encerrado o presente, que segue devidamente assinado, passando a qualificar e inquirir a

SEGUNDA TESTEMUNHA;

____ assinaturas _____ autoridade policial _____

____ assinaturas _____ testemunha _____

____ assinaturas _____ escritã _____

SEGUNDA TESTEMUNHA - MERCIVÂNIA PARADISIACA DA SILVA, brasileira, casada, natural de Trompete Carneiro-BA, nascido aos 13/11/81, com 26 anos de idade, filho de Parvoroso Paradisiado da Silva e Frutuosa Paradisiaca da Silva, residente e domicializada na QE 32, conjunto Z, casa 241, Riacho Fundo II, portador da CIRG nº 24242448-6, expedida pela SSP-BA, aos costumes disse ser esposa do autuado. Sem o devido compromisso RESPONDEU QUE: hoje, por volta das 18:00 horas, encontrava-se em sua residência quando seus irmãos, TÁLINDO PARADISIACO DA SILVA e TERTÚRIO PARADISIACO DA SILVA, chegaram e convidaram a mesma para fazer um lanche num bar situado nas proximidades da residência da acima mencionada; Que Barradas, esposo de depoente, não gostou do chamado e proibiu a depoente de sair com seus irmãos; que a depoente não aceitou a ordem dada por Barradas e saiu imediatamente por achar que não estava fazendo nada de errado; que chegaram no bar e pediram uma cerveja enquanto aguardavam a chegada do lanche; que exatamente no momento em que se agachou para amarrar o seu tênis ouviu um barulho de disparo de arma de fogo, sentindo um vento passar perto de sua orelha direita; que caiu no chão por entre as mesas e começou a rolar e pode ver que o seu marido portava uma arma de fogo e efetuava disparos contra a sua direção; que como estava no chão puxou as mesas



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Secretaria dos Órgãos Colegiados / Setor de Concursos

sobre si buscando se proteger dos demais disparos; que percebeu quando a munição acabou no revólver do seu esposo; que neste instante ele começou a correr enquanto seus irmãos (da depoente) que também tinham se escondido no início dos disparos, empreenderam perseguição ao mesmo conseguindo alcançá-lo, segundo lhe informaram, na rua seguinte ao bar onde se encontravam; que não foi atingida por qualquer disparo, mas percebeu que um senhor que estava nas proximidades teve um perfuração na região lombar, e que este foi colocado num taxi para ser conduzido para o hospital de Samambaia-DF; que seu marido, embora fosse agressivo, nunca ameaçou de morte a depoente; que a arma utilizada para o crime já estava na sua posse há muitos anos, e que se tratava de um revólver preto, provavelmente calibre 38. Que não pretende seja instaurada ação penal contra seu esposo já que gosta muito dele e se considera culpada pelo fato de ter saído sem sua autorização. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Em seguida determinou a Autoridade Policial que fosse encerrado o presente, que segue devidamente assinado, passando a qualificar e inquirir a TERCEIRA TESTEMUNHA;

____ assinaturas _____ autoridade policial _____
____ assinaturas _____ testemunha _____
____ assinaturas _____ escritã _____

TERCEIRA TESTEMUNHA – TOLAI BARBACENA DA SILVA, brasileiro, casado, natural de Trompete Carneiro-BA, nascido aos 13/10/82, com 25 anos de idade, filho de Parvoroso Paradisiado da Silva e Frutuosa Paradisiaca da Silva, residente e domiciliada na QE 32, conjunto Z, casa 241, Riacho Fundo II, portador da CIRG nº 24242448-6, expedida pela SSP-BA, aos costumes disse ser irmão de Mercivânia Paradisiaca da Silva; compromissado respondeu; que hoje por volta das 18:00 horas, juntamente com seus Irmãos, Talindo e Tertúrio, passou na residência de sua irmã Mercivânia para convidá-la para tomar um lanche e conversarem sobre a família; que neste instante percebeu que o autuado Barradas reclamou pelo fato de que sua irmã estava saindo naquela hora, contudo não sabe precisar quais foram os termos ditos, sendo que não houve qualquer cometário entre os irmãos sobre a reclamação ora mencionada; que os quatro se dirigiram a um bar situado na própria QE 32 e ali permaneceram até a hora dos disparos; que ao chegarem no local pediram uma cerveja, enquanto esperavam o lanche e começaram a conversar, até que, em determinado momento, ouviu vários disparos de arma de fogo, pelo que saiu do local escondendo-se atrás de uma pilastra; que observou neste instante que Barradas estava a uns quatro ou cinco metro e portava uma arma de fogo, que este apontava contra a sua irmã que rolava pelo chão buscando não ser atingida. Que percebeu o momento quando acabou a munição do autuado e este se pôs a correr em direção à rodovia, sendo perseguido pelo depoente e seus irmãos Talindo e Tertúrio, alcançado-o a uns duzentos metros; que conseguiu imobilizá-lo e tomou a sua arma que foi entregue a um policial militar que chegou no local em uma viatura caracterizada. Que após entregar a arma retornou ao local dos disparos e confirmou que sua irmã não fora atingida, mas soube que um senhor que estava nas proximidades do local teve que ser socorrido e conduzido a um hospital; que pelo que percebeu, o acusado tentava acertar somente a sua irmã Mercivânia, não apontando contra outras pessoas. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Em seguida determinou a Autoridade Policial que fosse encerrado o presente, que segue devidamente assinado, passando a qualificar e inquirir a VÍTIMA.

____ assinaturas _____ autoridade policial _____
____ assinaturas _____ testemunha _____



Máscara
(para uso da FESMPDFT)

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR E COLÉGIO DE PROCURADORES E PROMOTORES
SEÇÃO DE CONCURSOS

28º Concurso Público
Cargo: Promotor de Justiça Adjunto

SEGUNDA ETAPA

CADERNO DE TEXTO DEFINITIVO GRUPO I - DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL

INSTRUÇÕES

1. Esta prova constará de duas partes: uma reservada à redação de um texto para demonstração do conhecimento aplicado e outra constituída de, no mínimo, três questões (art. 22, § 6º, incisos I e II do Edital do Concurso).
2. No campo para identificação abaixo, escreva o seu nome, o número da sua inscrição e assine.
3. Este caderno contém dez folhas, destinadas à transcrição dos textos definitivos, sendo vedado destacar ou rasgar qualquer delas.
4. Havendo necessidade, o candidato poderá solicitar aos fiscais de sala até cinco folhas adicionais para transcrição dos textos definitivos.
5. Apenas este caderno será considerado para a correção.
6. É vedado ao candidato, sob pena de nulidade, inserir na folha de respostas, afora o local reservado para esse fim, ou no corpo das provas, o seu nome, assinatura, local de realização, ou qualquer outro sinal que o possa identificar (art. 22, § 9º do Edital do Concurso).
7. Só se permitirá ao candidato utilização de máquina de escrever própria, caneta azul ou preta (art. 22, § 1º, inciso II, alínea "a" do Edital do Concurso); prova com texto escrito a lápis será anulada.
8. Cada questão de prova deve ser iniciada na folha de texto definitivo seguinte.
9. Será permitida consulta à legislação, desde que desacompanhada de quaisquer comentários e anotações ou Súmulas (art. 22, § 1º, inciso II, alínea "a" do Edital do Concurso).
10. Esta prova terá a duração de 05 (cinco) horas.
11. Não será permitido ao candidato levar as folhas de rascunho das provas discursivas (art. 24, § 2º do Edital do Concurso).

CADERNO DE TEXTO DEFINITIVO GRUPO I - DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL - 2ª PARTE

Máscara
(para uso da FESMPDFT)

CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO

N.º DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

ASSINATURA

N.º DE FOLHAS DA PROVA: _____ (_____)
(para uso do FISCAL DE SALA)



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Secretaria dos Órgãos Colegiados / Setor de Concursos

28º Concurso Público para ingresso na carreira do MPDFT no cargo de Promotor de Justiça
Adjunto

Grupo I - Prova de Direito Penal e Direito Processual Penal

Este caderno é composto de seis questões. Cada uma vale dez (10) pontos. O total desta parte da prova vale 60 (sessenta) pontos.

SEGUNDA PARTE

1) Pedroca resolve praticar um crime de furto, chamando para tanto a pessoa de Carlão para auxiliá-lo na empreita. Estando assim combinados, planejaram furtar um supermercado na cidade de Vicente Pires-DF, durante o final de semana. No dia combinado conseguiram uma carona de Cidão, que os levou até o local, sendo que este não permaneceu com os ladrões, seguindo rumo à cidade de Ceilândia. Após praticarem a sua ação, subtraindo uma grande quantidade de mercadorias, Pedroca e Carlão dirigiram-se, de táxi, à cidade de Santo Antonio Descoberto-GO, onde vieram a guardar os objetos, produto do crime, na casa de Ana Maria, namorada de Pedroca. Tipifique as condutas praticadas considerando as seguintes hipóteses:

- a) os agentes que colaboraram, no caso, Cidão e Ana Maria, sabiam previamente da intenção dos autores. Justifique. Cinco (05) pontos
- b) os agentes que colaboraram não sabiam previamente da intenção dos autores. Justifique. (05) pontos

2) Juca levou sua namorada, menor de 14 anos, para praticar um aborto, pagando a importância de dois mil reais, vindo o aborteiro, com o auxílio de uma enfermeira (esta não praticou atos executórios) a provocar a morte do feto, ocorrendo uma grave hemorragia na gestante que, conduzida a um hospital, acabou por sofrer lesões corporais de natureza grave.

- a. Como tipificar a conduta de cada um dos agentes? Justifique. Cinco (05) pontos
- b. E se a gestante fosse maior de 18 anos? Justifique. Cinco (05) pontos

3) Comente sobre a coisa julgada no Processo Penal, abordando sua natureza jurídica, efeitos e limites existentes. Dez (10) pontos.

4) Ao final da instrução, o Promotor de Justiça com atribuição se convence de que a receptação praticada pelo agente é dolosa, enquanto a denúncia descreveu e tipificou a conduta como receptação culposa. Qual o procedimento a ser adotado pelo Membro do Ministério Público? Fundamente e justifique sua resposta. Dez (10) pontos.

5) Quais as diferenças verificadas na reforma da parte geral do Código Penal, ocorrida em 1984, quando abandonou os institutos do erro de fato e erro de direito, adotando, então, o erro de tipo



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Secretaria dos Órgãos Colegiados / Setor de Concursos

e de proibição? Justifique e fundamente sua resposta. Dez (10) pontos

6) Efetue, de forma concisa e objetiva, a devida distinção entre: dez (10) pontos.

- a dolo natural e dolo normativo
- b culpa própria e culpa imprópria
- c honra objetiva e honra subjetiva
- d ardil e artifício
- e meio insidioso e dissimulação